LEI Nº. 7.263, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Altera o § 1º do Art. 3º da Lei 4.560/2002, que criou o Serviço de Vigilância Sanitária."

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o § 1º do art. 3º da Lei 4.560/2002, passando a ter a seguinte redação:

"**§ 1º -** O Alvará de Licenciamento previsto neste artigo terá validade de um (01) ano, a partir da emissão e assinatura do mesmo."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de novembro de 2017.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES